

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX****RAZÕES DE ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**  
(Processo Administrativo nº 1.609/2025)**1. INTRODUÇÃO, OBJETO, MODALIDADE E BASE LEGAL****Introdução e Objeto**

- 1.1. A equipe de agentes de contratação da CMRB foi demandada pelo Diretor Executivo para que providenciasse a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção para o elevador instalado no prédio sede da Câmara Municipal de Rio Branco.

**Modalidade**

- 1.2. Contratação direta de dispensa de licitação em sua forma não eletrônica.

**Base Legal**

- 1.3. A pretensa contratação encontra fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos casos de compras ou serviços em valores inferiores a R\$ 62.725,59 (valor atualizado por força do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

**2. RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO****Introdução e Relação de Documentos de Suporte**

- 2.1. A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos listados nos incisos de I a VIII do art. 72 da mesma Lei.
- 2.2. Para demonstrar o atendimento ao disposto 72 deste diploma legal, bem como para uma melhor compreensão da demanda, apresenta-se os principais documentos que instruem os autos, a saber:

- documento de formalização de demanda;
- Termo de Referência;
- Aviso de Cotação de Preços e sua publicação no D.O.E.
- propostas dos prestadores de serviço interessados;
- contratos públicos de prestação de serviços de mesmo objeto;
- Aviso de Dispensa de Licitação e sua publicação no D.O.E.
- mapa comparativo dos preços coletados;
- Análise Crítica do Mapa Comparativo;
- minuta de contrato;
- documentos de habilitação do fornecedor escolhido;

- 2.3. Continuando a demonstrar o efetivo atendimento às determinações da Lei nº 14.133/2021 relativas à contratação direta objeto deste procedimento, seguem as justificativas e razões que alicerçam a presente demanda.





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX**

**Levantamento de Mercado**

- 2.4. Resumidamente, constam na tabela abaixo os valores coletados no levantamento de mercado, por meio de pesquisa de preços na internet e pedidos de cotação de fornecedores.

EMPRESA/CONTRATO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
MGU ELEVADORES	650,00	7.800,00
RANDOM ELEVADORES	900,00	10.800,00
ALTOS ELEVADORES	750,00	9.000,00
CTR nº 14/2025 MP/BA	715,00	8.580,00
CTR nº 001/2025 CRC/RN	450,00	693,00

- 2.5. Ainda, consta nos autos, contratos públicos que não foram acrescentados ao mapa comparativo de preços, pelos motivos expostos na análise crítica do mapa.
- 2.6. Observou-se que os preços obtidos junto à fornecedores locais se encontram compatíveis com os valores coletados na pesquisa de preços.

**Razão da Escolha do Fornecedor**

- 2.7. A licitante **MGU ELEVADORES** foi escolhida porque: (I) são do ramo pertinente ao objeto demandado; (II) apresentaram todos os documentos referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica; (III) apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**Justificativa do Preço**

- 2.8. O fornecedor escolhido apresentou o menor preço dentre todos os proponentes. O preço proposto pela pretensa contratada, qual seja, a empresa **MGU ELEVADORES** está dentro da média de mercado aferida, portanto demonstra, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.
- 2.9. Desta feita, o encaminhamento das documentações dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados, foram fatores fundamentais para a escolha. **O valor total a ser contratado é R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).**

- 2.10. Assim, submeto a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior publicação do extrato de dispensa de licitação e posterior ratificação do Ordenador de Despesas responsável para os fins do disposto no art. 75, II da lei nº. 14.133/2021.

**Gedhal Lincoln Ramos Bandeira**  
Agente de Contratação

Rio Branco Acre, 11 de fevereiro de 2025.